



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 690, de 11 de Dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) assim classificados:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(201).....R\$ 500,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(502).....R\$ 3.000,00

0701 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....(701).....R\$ 300,00

Total.....R\$ 3.800,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(213).....R\$ 3.800,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 20 de Dezembro de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento